

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA - ES  
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

## LEI Nº 2.431, de 03 de setembro de 2012.

**Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para o mandato 2013-2016, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para o mandato 2013-2016, obedecidas as normas constitucionais, serão os seguintes:

<b>I</b> – Prefeito Municipal	R\$ 8.413,57
<b>II</b> – Vice-prefeito	R\$ 4.206,79
<b>III</b> – Secretários Municipais	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Lei específica estabelecerá os critérios de revisão geral anual dos subsídios, na mesma data e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores municipais, na forma do que dispõem os arts. 39, § 4º, e 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o pagamento de 13º salário aos Secretários Municipais, por ocasião de seu aniversário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, 03 de setembro de 2012.

**Luiz Carlos Peruchi**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 03 de setembro de 2012.

**Emanuella Bortolini Plazzi Sarmenghi**  
Chefe de Gabinete